

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam designados ordenadores de despesas da Secretaria de Defesa Social – SDS:

- I – Cristiano Melo da Silva, Superintendente de Transporte Público;
- II – Rodrigo Rosa Carmelito, Superintendente de Trânsito e Mobilidade Urbana;
- III – Carlos Alberto Barbosa Siqueira, Superintendente de Defesa Social;
- IV – Claudinei Donizetti Nunes, Secretário Adjunto de Defesa Social;
- V – Alessandro Gonçalves das Neves, Coordenador de Apoio a JARI;
- VI – Ronaldo Maximiliano Ramos Batista, Coordenador Defesa Civil;
- VII – Renê Inácio de Freitas, Chefe do Departamento de Posturas.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de janeiro de 2022.  
Uberaba, 26 de janeiro de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**INDIARA FERREIRA**

Secretária de Governo

**GLORIVAN BERNARDES DE OLIVEIRA**

Secretário de Defesa Social

**DECRETO Nº 1.725, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

***Prorroga a vigência do Decreto nº 1.639, de 12 de janeiro de 2022.***

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a autonomia dos Municípios face ao disposto no artigo 30, inciso I da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI 6341, atribuindo aos Estados e Municípios autonomia para tomar decisões que entenderem pertinentes e necessárias no combate ao Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que a disseminação da COVID-19 permanece caracterizada pela Organização Mundial de Saúde – OMS – como uma pandemia;

**CONSIDERANDO** que, apesar do avanço na vacinação de grande parcela da população, com a proliferação da nova variante da COVID-19, a Ômicron, subsiste a necessidade de adoção ou manutenção de medidas emergenciais de enfrentamento estabelecidas com base nos indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade do Município em implementar ações de prevenção e de combate à doença decorrente do Coronavírus, com vistas a preservar a saúde e a vida, bem como em assegurar meios para garantia do sustento básico de seus cidadãos, de acordo com a fase de evolução, de contenção e de mitigação da pandemia e,

**CONSIDERANDO** a ocorrência de afastamentos laborais de diversos de diversos profissionais que integram o corpo clínico das instituições de saúde de rede pública e de instituições contratadas/conveniadas ao SUS.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, até o dia 31/01/2022 a vigência do Decreto nº nº 1.639, de 12 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** Os efeitos deste decreto retroagem à data de 20/01/2022.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 26 de janeiro de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita

**INDIARA FERREIRA**

Secretária de Governo

**SÉTIMO BÓSCOLO NETO**

Secretário de Saúde

**FABIANA GOMES PINHEIRO ALVES**

Procuradora Geral

**CELICAMARGO**

Secretária de Comunicação

**DECRETO Nº 1.726, DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

**Decreta Luto Oficial no Município de Uberaba.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o falecimento de Luiz Gonzaga Crosara, e

**CONSIDERANDO** que Luiz Gonzaga Crosara, de 75 anos de idade, foi um relevante comunicador da cidade que trabalhou como apresentador em programas jornalísticos na televisão e deixou importante legado;

**CONSIDERANDO** que Luiz Gonzaga Crosara destacou-se pelo seu profissionalismo como apresentador e jornalista;

**CONSIDERANDO** que Luiz Gonzaga Crosara deixa esposa, 4 filhos e 1 neto;

**CONSIDERANDO** que o passamento de Luiz Gonzaga Crosara trouxe comoção e enluta a comunidade uberabense;

**CONSIDERANDO** que cumpre ao Poder Público homenagear a memória de pessoas que contribuem para a sociedade,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É decretado Luto Oficial no Município de Uberaba nos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** O Pavilhão Nacional será hasteado no Paço Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 26 de janeiro de 2022.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita

**Portarias**

**ERRATA**

Na Portaria nº 360, de 24 de janeiro de 2022, publicada no Porta Voz, Edição nº 2035, de 24 de janeiro de 2022, no ANEXO II, Onde se lê:

| Matrícula | Nome                                 | Tabela | Nível | Classe | Cargo                          |
|-----------|--------------------------------------|--------|-------|--------|--------------------------------|
| 41388     | ERIKA MILLENA NUNES JUNQUEIRA        | 99     | 3     | A      | PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL |
| 33406     | RAFAELA MARIANE SOUSA NUNES DA SILVA | 90     | 7     | F      | PROFESSOR DE EDUCACÃO BÁSICA   |

Leia-se:

| Matrícula | Nome                                 | Tabela | Nível | Classe | Cargo                          |
|-----------|--------------------------------------|--------|-------|--------|--------------------------------|
| 41388     | ERIKA MILLENA NUNES JUNQUEIRA        | 99     | 4     | A      | PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL |
| 33406     | RAFAELA MARIANE SOUSA NUNES DA SILVA | 90     | 8     | F      | PROFESSOR DE EDUCACÃO BÁSICA   |

**PORTARIA Nº 361, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

**REVOGA O AFASTAMENTO DA SERVIDORA QUE MENCIONA**

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2009, e o que consta no Processo Administrativo nº **01/5622/2021**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar o **afastamento sem ônus para o Município** da servidora **Pollyana Silva de Andrade**, matrícula nº **34.648-9**, concedido através da Portaria nº 202 - Porta Voz nº 1.978 de 28 de julho de 2021.